



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N. 121, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018**

Suspender o expediente de trabalho no Edifício Sede da OAB/DF e Subseções no dia 30 de novembro de 2018.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais

R E S O L V E:

**Artigo primeiro** – Suspender o expediente do Edifício Sede e Subseções, no dia 30 de novembro de 2018, em decorrência das Eleições da OAB/DF, a realizar-se no dia 29 de novembro de 2018.

**Artigo segundo** – As demais estruturas externas da OAB/DF deverão observar o horário de funcionamento do respectivo órgão que as abriga.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Juliano Costa Couto.

**JULIANO COSTA COUTO**  
Presidente da OAB/DF